

CONCURSO DE BOLSAS 2027 EDITAL E REGULAMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO

1. INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 1º O presente exame será realizado no **Colégio Épico**, sediado na Rua Tiradentes, nº 485, Bairro Tabajaras, em Uberlândia, MG. O certame tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo parciais, destinadas tanto a **candidatos externos** como a **alunos já matriculados na instituição**.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º A inscrição será realizada pelo link através das redes sociais respeitando o período de inscrição conforme art. 8º deste Edital. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Candidatos que perderem o prazo de inscrição não poderão realizar a prova.

Art. 4º A inscrição é gratuita e vinculada ao RG do candidato. (Os dados serão tratados conforme a Lei de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018.)

Parágrafo Primeiro: No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) Candidato(a) concorda com o tratamento, pelo Colégio Épico, de todos os dados pessoais fornecidos em decorrência da inscrição, autorizando o Colégio a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução do Concurso de Bolsas de 2027, bem como, armazená-los para o Concurso de Bolsas de 2028.

Parágrafo Segundo: O Colégio Épico se compromete perante o(a) Candidato, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

Parágrafo Terceiro: O Colégio Épico se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) Candidato(a) de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Art. 5º No momento da inscrição, o candidato deverá escolher o tipo de prova, o qual estará relacionado à série de concessão da bolsa, ou seja, **a série que será cursada pelo candidato no ano de 2027. Ensino Fundamental II: 6º, 7º, 8º e 9º ano, Ensino Médio 1º e 2º ano.**

Art. 6º As bolsas de estudos, concedidas por meio deste exame, serão válidas a partir de fevereiro de 2027 e se aplicam **apenas para o ano letivo de 2027**, podendo tais benefícios serem cancelados ou reduzidos, a qualquer tempo, no caso de **descumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Descontos contida no Manual do Aluno/Contrato.**

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do exame por meio das redes sociais desde a publicação do presente regulamento, até suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

Art. 8º Cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	15/09 a 30/09	23:59
Aplicação da prova	03/10	9h as 12h
Divulgação do resultado oficial	14/10	16h

2. REALIZAÇÃO DA PROVA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 9º O Concurso de Bolsas possui o caráter classificatório, e a prova é elaborada conforme o conteúdo curricular da série que o candidato está cursando, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), no CRMG - Resolução nº470, de 27 de junho de 2019 e na BNCC - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Considerando que o Colégio Épico é uma instituição de ensino engajada com a vida em sociedade e suas problemáticas contemporâneas, as provas serão contextualizadas, valorizando, sempre que possível, temas atuais.

Art. 10º O presente exame ocorre por meio da aplicação de uma **prova presencial** com questões objetivas de múltipla escolha e uma questão discursiva interdisciplinar. Cada questão objetiva será composta de 4 (quatro) alternativas.

ENTRUTURA DA PROVA - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ano ao 9º ano)	
35 questões objetivas	70 pontos
1 questão discursiva interdisciplinar	30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

Art. 11º As provas contarão com a seguinte estrutura:

- Português: 8 questões
- Matemática: 8 questões
- Ciências: 5 questões
- Geografia: 5 questões
- História: 5 questões
- Inglês: 2 questões
- Espanhol: 2 questões

ENTRUTURA DA PROVA - ENSINO MEDIO (1º ano 2º ano)	
35 questões objetivas	70 pontos
1 questão discursiva interdisciplinar	30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

Art. 11º As provas contarão com a seguinte estrutura:

- Português: 6 questões
- Matemática: 6 questões
- Ciências: 5 questões
- Geografia: 5 questões
- História: 5 questões
- Inglês: 2 questões
- Física: 2 questões
- Química: 2 questões
- Biologia: 2 questões

Art. 12º A prova será aplicada de **modo presencial** no Colégio Épico. O endereço é Rua Tiradentes, nº 485, Bairro Tabajaras. Caso haja qualquer decreto da prefeitura que impeça a realização da prova no formato presencial, ela será oferecida em formato on-line pela nossa plataforma digital, nesse caso, demais orientações quanto às adequações serão devidamente divulgadas com antecedência.

Art. 13º Conforme protocolos de segurança sanitária, os candidatos que apresentarem qualquer tipo de sintomas nos 14 dias que antecedem a prova, não poderão comparecer para sua realização, sendo os sintomas: dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, coriza, tosse, febre, perda de paladar e/ou olfato, falta de ar, calafrios, diarreia. Candidatos que tenham testado positivo à COVID-19 nos últimos 14 dias, ou tenham tido contato com alguém que apresentou sintomas ou testou positivo, nos últimos 14 dias, também não poderão participar da prova.

Art 14º O Concurso de Bolsas do Épico **somente terá aplicação das provas em formato presencial**, pois está em consonância com decreto local que autoriza eventos dessa natureza, estando comprometido com a execução criteriosa de todos os protocolos de segurança sanitária.

Art. 15º A prova terá a duração mínima de uma hora e máxima de três horas.

§ 1º Os portões de acesso ao local de exame **fecharão às 9h00 em ponto**, segundo o horário oficial.

§ 2º Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, sob pretexto algum, implicando a desclassificação imediata do certame.

Art.16º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto, munido de:

- I. Comprovante de inscrição, com seus dados, conforme divulgação;
- II. Caneta esferográfica preta ou azul;
- III. Documento de identificação (preferencialmente com foto);
- IV. Garrafinha com água.

Art.17º Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, celulares, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 18º Para a realização da prova, o candidato deverá ler as perguntas no Caderno de Questões e assinalar as suas opções na Folha de Respostas, utilizando exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A questão discursiva (redação) deve ser respondida obrigatoriamente à caneta, no respectivo Formulário de Resposta.

§ 1º Não será permitida a saída do candidato levando o Caderno de Questões após o término da prova.

§ 2º Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que apresentem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

§ 3º A resolução da questão discursiva é obrigatória. **O candidato que obtiver nota zero na redação será automaticamente desclassificado do certame.**

§ 4º Ao terminar o exame, o candidato deve entregar obrigatoriamente ao fiscal a Folha de Respostas e o Formulário de Resposta.

§ 5º A Folha e o Formulário de Resposta deverão ser assinados pelo candidato, não sendo permitida a sua substituição sob qualquer pretexto após a assinatura ou entrega.

Art.19º Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- I. Inscriver-se na série errada, não atentando-se às orientações do presente Regulamento.
- II. Apresentar-se após o fechamento dos portões.
- III. Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, celular, MP3 “e/ou” similares, enquanto a prova estiver sendo realizada;
- V. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VI. Não devolver a Folha e Formulário de Respostas;
- VII. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha e Formulário de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
- VIII. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha/Formulário de Respostas.

3. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 20 O resultado será divulgado nas redes sociais em **14 de outubro de 2026, a partir das 16 horas**.

Art. 21º Os candidatos serão classificados considerando a soma da nota nas duas etapas da prova (questões objetivas + questão discursiva).

Art. 22º Será uma classificação individual por seguimento, portanto uma classificação 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e 1º e 2º ano (Ensino Médio).

Art. 23º As bolsas serão disponibilizadas apenas para as vagas remanescentes em cada série. Independente da classificação do aluno, a matrícula somente será efetiva se houver vaga na série correspondente. Portanto, os interessados não devem demorar a procurar a escola para garantir sua vaga.

Art. 24º Segue o percentual de desconto conforme a classificação dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
1º LUGAR	70%
2º LUGAR	50%
3º LUGAR	40%
4º LUGAR	30%
5º AO 10º LUGAR:	20%
11º EM DIANTE	10%
Todos os descontos acima estão vinculados ao pagamento no 5º dia útil.	

Art. 25º O desconto concedido na bolsa de estudo **não se aplica à matrícula, apenas às mensalidades**.

Art. 26º As bolsas oferecidas nas **11 PARCELAS** não obedecem a **nenhum critério acumulativo**.

Art. 27º Em caso de **empate de notas**, seguem os critérios de desempate:

- **1º critério:** nota na questão discursiva
- **2º critério:** nota na prova de Português
- **3º critério:** nota na prova de Matemática

Art. 28º Independentemente da classificação no concurso de bolsas, o Colégio Épico não reserva vaga.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Para todos os horários contidos neste regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília. O candidato que chegar atrasado, não poderá fazer a prova.

Art. 30º Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados pela Coordenação Pedagógica do Colégio Épico.

UBERLÂNDIA, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Ana Carolina Silva Góes Bessa Borges
Diretora Pedagógica